



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 1281 DE 30 DE JANEIRO DE 2020



“Cria dotações orçamentárias e naturezas de despesas e alteram-se as Leis 1.275/2019 – LOA 2020 e 1.238/2018 – PPA 2018/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

**Art. 1º.** Ficam criadas no orçamento do executivo para o exercício orçamentário de 2020, as seguintes naturezas de despesas e rubricas orçamentárias, suplementadas se necessário:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 02.11.01.15.451.0027-1085 – Calçamento em bloquetes com colocação de meio-fio no Município     |                       |
| 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.....   | R\$ 486.280,00        |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações   |                       |
| 4.4.90.30.00 – Material de Consumo   |                       |
| 4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                                  |                       |
| 02.11.01.24.722.0027-1086 – Instalação de torre amplificadora de sinal de celular no Município |                       |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....   | R\$ 150.400,00        |
| 02.11.01.25.752.0027-1087 – Extensão da rede elétrica do Município                             |                       |
| 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....  | R\$ 124.927,52        |
| <b>Total:.....</b>   | <b>R\$ 761.607,52</b> |

**Art. 2º.** Para a criação das naturezas e rubricas mencionadas no artigo anterior será utilizado o recurso “Bônus de assinatura de contrato de partilha de produção”, fonte 60, na modalidade “**Superávit de exercício anterior**”, cujos valores foram creditados na conta do Município em 31/12/2019.

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis 1.275/2019 – LOA 2020 e 1.238/2018 – PPA 2018/2021, incluindo as novas naturezas de despesas e rubricas orçamentárias.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Carlos Alberto Morais**  
Prefeito Municipal